DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

Poder Legislativo 5
Outros Atos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guareí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guareí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guarei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guareí
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª Ana Cândida Rolim, 46
Telefone: (15) 3258-8300
Site: www.guarei.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Câmara Municipal de Guareí
CNPJ 58.977.166/0001-42
Praça Cel. Anibal Castanho, 100
Telefone: (15) 3258 -1376
Site: www.camaraguarei.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E-mail – secretariasaude@guarei.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.267/0001-31
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 322
FAX: (15) 32581493 – Caixa Postal 31 – CEP 18.250-000 – GUAREÍ - SP

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: **O MUNICÍPIO DE GUAREÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P. J/MF sob o nº 46.634.267/0001-31, com endereço na Rua Professora Ana Cândida Rolim, 45, Centro, Guareí, Estado de São Paulo por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Diretora Municipal de Saúde e Gestora da pasta, Sra. Fabiana Pereira Rodrigues Soares.

NOTIFICADA: M. TESTA CONFECÇÃO EPP, inscrita no CNPJ (MF) 23.829.339/0001-09, estabelecida na Avenida Genei Uehara, nº 1263 -Residencial Nova Italia, município de Cianorte, Estado do Paraná, CEP: 87203-196, representada pelo seu representante legal: Marina Testa

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAIS

Senhor Representante,

1. A empresa **M. TESTA CONFECÇÃO EPP** participou da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E MATERIAL HOSPITALAR, Ata nº 45/2023, Pregão nº. 17/2023, Processo nº. 1277/2023.

2. Com a formalização do contrato e consequente dos termos nele previsto, a Secretaria Municipal de Saúde emitiu o empenho nº. 1259/2024 de 16/04/2024 conforme anexo. Empenho nº 1753/2024 de 29/05/2024.

3. Apesar da autorização de empenho, seguido dos contatos via WhatsApp realizados pela Chefe do Almoxarifado e Fiscal de Contratos deste órgão municipal, até a presente data a empresa não entregou nem um dos materiais empenhado, descumprindo os prazos do edital e Ata de registro de preços e comprometem o planejamento e manutenção do serviço da secretaria municipal de saúde.

4. Como bem expresso na cláusula 5.1 e 5.2 da Ata de Registro de Preço nº. 17/2023, a saber:

"CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 5.1 – Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias a contar do recebimento do pedido, conforme expedição pelo Setor de responsável da Prefeitura Municipal de Guareí. 5.2 – Os produtos serão recebidos no local indicado no termo contratual/nota de empenho, que depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório no caso de entrega parcial. 5.2.1 – Nos casos de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações a CONTRATADA deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. 5.2.2 – A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a CONTRATADA da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas na cláusula décima. (grifei).

5. Cabe ressaltar que, a secretaria de saúde realiza os pedidos de acordo com a demanda mensal, e a falta de materiais prejudicam a assistência aos usuários do serviço.

6. Esses produtos são de extrema necessidade, e a conduta da contratada está gerando prejuízos a Administração Pública e consequentemente, à Assistência à Saúde da população.

7. Destarte, conforme as cláusulas da Ata em discussão e, de igual modo, aos dispositivos legais aplicáveis ao caso, o Município de Guareí vem, pela presente, notificar pela Vossa Senhoria – Representante **M. TESTA CONFECÇÃO EPP, inscrita no CNPJ (MF) 23.829.339/0001-09** para que sane a irregularidade apontada providenciando a entrega dos insumos em apreço, no

prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, uma vez que por tratar-se de insumos necessários para auxiliar atendimentos das Unidades de Saúde, não há como aguardar nenhum prazo adicional.

8. A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, nesta data, dando cumprimento o princípio da publicidade, assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

9. Advirta-se: o não atendimento ao exposto caracteriza prejuízos a coletividade, sendo a persistência das inconsistências razões para rescisão unilateral e a aplicabilidade das sanções nos termos da lei.

Prefeitura Municipal de Guareí, 13 de junho de 2024.

FABIANA RODRIGUES PEREIRA SOARES
Diretora Municipal da Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ELISÂNGELA SIQUEIRA DE BARROS
Chefe do Almoxarifado
Fiscal de Contratos da Saúde
Portaria nº 60 de 02/05/2024

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ

ERRATA

RETIFICA O EDITAL Nº 06/2024

DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REFERENTES AOS GABARITOS OFICIAIS E CADERNOS DE QUESTÕES DAS PROVAS OBJETIVAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA; DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA E HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, através da empresa Planexcon - Gestão Pública e Empresarial Ltda, com supervisão da Comissão Examinadora do Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 101/2024, **TORNA PÚBLICO** a presente **ERRATA**

No **EDITAL 06 onde se lê:** *"Ressalta que, nos termos do item 7.17 do Edital 01, os pontos correspondentes às questões anuladas foram atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos"*, **leia-se:** *"Ressalta que, nos termos do item 9.5 do Edital 01, fica **alterado** o gabarito oficial do cargo de **CONTROLADOR INTERNO**, mantendo-se os gabaritos oficiais dos demais cargos"*.

E por motivo de transparência, para chegar ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, este edital estará disponível para consulta nos sites *www.camaraguarei.sp.gov.br* e *www.planexcon.com.br*, na sede da Câmara Municipal de Guareí e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

.

Guareí, 13 de junho de 2024.

ROBERTO MOMBERG VIEIRA
PRESIDENTE